



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES,  
RELATOR DA ADI Nº 6.533, DO EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

**PROCESSO Nº 0099667-69.2020.1.00.0000**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, órgão integrante do Poder Legislativo Estadual, na qualidade de *amicus curiae*, com endereço na Praça do Centro Cívico, 202, Centro, CEP 69301-380, Boa Vista-RR, Tel.: (95) 4009-5661, e-mail: [procgeral@al.rr.leg.br](mailto:procgeral@al.rr.leg.br), por sua Procuradoria-Geral, nos termos do art. 45 da Constituição Estadual, do art. 81 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e do art. 2º da Resolução Legislativa nº 013/2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 4º, inc. II, da Resolução nº 669 dessa Suprema Corte, reiterar o pedido de retirada de pauta da sessão de julgamento virtual da ADI nº 6.533, agendada para o dia 2 de abril de 2021, até a análise dos embargos de declaração.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Boa Vista, 31 de março de 2021.

**PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA**  
Procurador-Geral da ALERR  
Matrícula 25.564 - OAB/RR 481

**SERGIO MATEUS**  
Procurador-Geral Adjunto da ALERR  
Matrícula 14.599 - OAB/RR 1019

**RONNIE BRITO BEZERRA**  
Chefe da Procuradoria Contenciosa da ALERR  
Mat. 18.755 - OAB/RR 1154